



LEI ORDINÁRIA Nº 364

de 05 de junho de 1975

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO EM UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE NA VILA ANGÉLICA, LOCAL EM QUE EXISTEM MUITAS RUAS AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE NOME ALGUM.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU, SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º..

Fica o Executivo Municipal autorizado em dar nome em uma das ruas de Jardim, na Vila denominada Vila Angélica, de preferencia nas imediações do novo colégio recentemente construído onde atualmente funciona a Escola do Segundo Grau, com o nome da Falecida Professora Rufina Loureira Caldas.

Art. 2º.. *O Prefeito Municipal, deverá mandar confeccionar uma placa com o nome citado no artigo 1º deste ato.*

Art. 3º.. *As despesas decorrentes com o cumprimento do presente Ato, correrão à conta de verba própria prevista em Lei.*

Art. 4º.. *Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Jardim-MT, 05 de junho de 1.975.

ERALDO DA SILVA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 364/1975 - 05 de junho de 1975